



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A. Nº 166/2022 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 15/09/2022, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e seu Diretor de Suporte **JOSÉ ITAMAR FEITOSA**, brasileiro, união estável, administrador, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA**, estabelecida na Alameda Oceania, nº 56, Polo Empresarial, Tamboré, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06.543-308, inscrita no CNPJ sob o nº 04.238.297/0001-89, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Senhores **GIUSEPPE FORESTIERO**, brasileiro, casado, economista, e **RODRIGO ROSÁRIO CAVALCANTE**, brasileiro, Solteiro, Analista de Sistema, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [92268618](#) p. 9), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [180706306](#)), o Voto do Senhor Diretor de Suporte (Doc. SEI/GDF nº [181285148](#)), a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [181285297](#)), e o despacho do Senhor Diretor de Suporte (Doc. SEI/GDF nº [181600145](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00005830/2021-26](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, o reajuste financeiro e a inclusão de cláusula de reajuste do **Contrato de Prestação de Serviço - D.A. Nº 166/2022 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [95320503](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, passando seu término de **15/09/2025** para **15/09/2026**.

1.1.2. O valor da presente prorrogação é de **R\$ 52.320,90 (cinquenta e dois mil, trezentos e vinte reais e noventa centavos)**.

1.1.3. Resguarda-se o direito da CONTRATADA a futuros reajustes e repactuações.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO**

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [181466263](#)) e Nota de Empenho nº **2025NE03506** (Doc. SEI/GDF nº [181540006](#)), datada de **12/09/2025**, no valor de **R\$ 52.320,90 (cinquenta e dois mil, trezentos e vinte reais e noventa centavos)**, à conta do Programa de Trabalho: **15.122.8209.8517.0001**, Natureza da Despesa: **33.90.39**, Fonte de Recurso: **1500.100**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DIRETOR DE SUPORTE

3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA

GIUSEPPE FORESTIERO

RODRIGO ROSÁRIO CAVALCANTE



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ROSÁRIO CAVALCANTE**, RG nº **25573598 - SSP/SP, Usuário Externo**, em 15/09/2025, às 10:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GIUSEPPE FORESTIERO**, RG nº **13.023683-4 - SSP/SP, Usuário Externo**, em 15/09/2025, às 11:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 15/09/2025, às 11:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 15/09/2025, às 12:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **181612995** código CRC= **ACE3768B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00005830/2021-26

Doc. SEI/GDF 181612995

Criado por [marcos.conceicao](#), versão 5 por [solange.correa](#) em 15/09/2025 10:13:40.